



GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Pra cuidar da gente

PROJETO DE LEI N°. 002/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

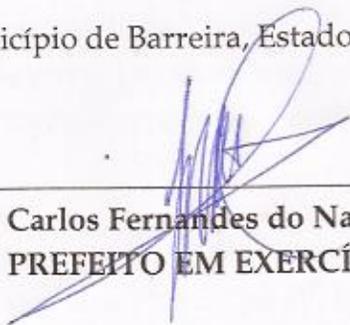
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS BÁSICOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO, Prefeito em exercício do município de Barreira, Estado do Ceará, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e por essa razão, sanciona e publica a seguinte lei.

Art. 1º. Fixa em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) o valor mínimo dos subsídios e dos vencimentos dos agentes públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão e dos contratados vinculados à administração pública do município de Barreira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço a Prefeitura do Município de Barreira, Estado do Ceará, em 25 de janeiro de 2021.



João Carlos Fernandes do Nascimento
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Aprovado
26/01/2021.

